



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O Regional
No Dia: 04/05/96
Na Edição Nº 1270
Página Nº 10

LEI Nº 116/96

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as APMs. das Escolas Estaduais do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes APMs:

I - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Birigui - Ensino de 1º Grau, (APM), inscrita no CGC/MF sob nº 80.402.431/0001-13;

II - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Machado de Assis - Ensino de 1º Grau, (APM), inscrita no CGC/MF sob 78.684.511/0001-67, e

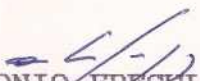
III - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Irene Grimbor Rickler - Ensino de 1º Grau (APM), inscrita no CGC/MF sob nº 80.402.696/0001-11.

Art. 2º - As associações de que trata o artigo anterior, tem sede nesta cidade e, Estatutos devidamente registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos trinta dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e seis.


ANTÔNIO EDECIU DA SILVA